



EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
MODALIDADE: ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL

PROCESSO: 0000880-24.2009.8.08.0019

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) de Direito da VARA ÚNICA DE ECOPORANGA/ES, FAÇO SABER a quem interessar possa, que nos autos do processo supramencionado está sendo levado à venda na modalidade de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL** os bens a seguir descritos, na forma dos Artigos 879, I, e 880 CPC.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

1) Lote de terreno próprio de nº 12 da quadra XV (atual nº 491) do loteamento da Fazenda Santo Antônio, em Alto Caratoíra, nesta capital, com área de 511,50m², que se confronta pela frente com a Rua Projetada, lados e fundos com terrenos da mesma Fazenda de Santo Antônio. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca da Capital - Vitória, Livro nº 2-AV, folha 114/116, com matrícula nº 12.937. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.04.011.0165.001. (DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA).

Nesse lote estão edificadas quitinetes.

2) Lote 501: **nele está edificado um prédio e um templo** edificados sobre um lote na Rua Ernesto Bassini, nº 501, Bairro Santa Tereza, Vitória/ES, registrado na matrícula nº “12.937”, às fls. 114/116, Livro nº 2-AV do Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona de Registro Geral de Imóveis e Registro Torrens, Comarca da Capital Vitória -Espírito Santo - Marly Caldeira de Souza - Oficial (O número correto da matrícula é 12.937. Descrição conforme decisão de id **29758565, que continha erro material no que diz respeito ao número da matrícula**)

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO FORNECIDO NOS AUTOS PELOS EXECUTADOS: R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).

VALORES DO LANCES: O VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, SOB PENA DE SER CONSIDERAR VIL (ART. 891 DO CPC).

FORMA DE PAGAMENTO: O produto da alienação deverá ser pago à vista pelo arrematante, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance que será pago diretamente ao leiloeiro.

PRAZO DE PAGAMENTO DA OFERTA: Ficam cientes os compradores que deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da compra, via depósito judicial, no prazo máximo de 24 horas, após o encerramento. A guia judicial para pagamento do lance será gerada pela equipe do leiloeiro.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Quem pretender participar deverá ofertar propostas exclusivamente pela internet, através do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, devendo efetuar o seu cadastramento com prazo mínimo de 24 horas úteis anteriores ao dia de



encerramento da alienação. A liberação do cadastro do pretendente dependerá do atendimento das regras estabelecidas no site e envio dos documentos necessários à aprovação do cadastro. Caso o cadastro não seja liberado, não será possível acessar a área de lance. O site exhibe as regras da alienação eletrônica às quais devem ser previamente lidas e conhecidas pelo pretendente à compra, antes da oferta de lances. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou qualquer outra ocorrência. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

DÉBITOS: Alienação particular judicial é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub-rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

GARANTIA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos. O comprador é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem. Impedimentos para registro de bens imóveis deverão ser informados pelo comprador diretamente ao Juízo responsável pelo processo.

DESPESAS DO COMPRADOR: Além do valor da oferta, a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da oferta (art. 880, § 1º NCPC), correrão às expensas do comprador todas as despesas para transferência do bem para seu nome, bem como retirada e transporte de qualquer coisa dispensável.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A autoridade e responsabilidade do leiloeiro nomeado está restrita à realização dos atos concernentes ao leilão/alienação particular, cujas regras são as estabelecidas neste edital. Após cumpridos os atos desta alienação, todos os requerimentos devem ser dirigidos ao processo para serem dirimidos pelo juiz. O(s) bem(ns) deste edital poderá(ão) ser retirado(s) do site a qualquer tempo, em todo em ou parte, independente de prévia comunicação. Este edital foi confeccionado com base em dados obtidos no processo. Eventuais informações adicionais, fotos, localização do(s) bem(ns) poderão ser acrescentadas e disponibilizadas no site do leiloeiro após vistoria/verificações. Neste caso, havendo divergências, estas deverão ser dirimidas diretamente com o leiloeiro.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Maiores informações poderão ser obtidas nos canais disponíveis na aba “CONTATO” do site.

Sued Peter Bastos Dyna
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula 039/0993